



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ALPINÓPOLIS/MG

Comarca de Alpinópolis
Minas Gerais

CNPJ=49.392.306/0001-20

Avenida Governador Valadares, 579 - centro

Tel-35-3523-1212

Lilian Maria Gomes de Oliveira
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula/CNM **038752.2.0014616-50** de **30/11/2009** verifiquei constar:

CNM: 038752.2.0014616-50

LIVRO Nº	2	REGISTRO GERAL
<p>COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212 Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43 Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Moraes de Lima Ribeiro</p>		
<p>MATRÍCULA: 14616 DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009 Ficha 1 14616 - 30/11/2009</p>		
<p>PROCOLO Nº 45.384. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma sorte de terras situada no lugar denominado "FAZENDA BOA VISTA", Município de São José da Barra-MG, com a área escriturada de 34,57,56 has (trinta e quatro hectares, cinquenta e sete ares e cinquenta e seis centiares) e mapeada de 41,96,60 has (quarenta e um hectares, noventa e seis ares e sessenta centiares), com acesso pela Rodovia MG-050, sentido Passos/Furnas km 24, entrada à direita, sentido Alpinópolis, seguindo por cerca de 1 km entrada à esquerda, seguindo por cerca de 22 km sentido Guapé, até a fazenda "BOA VISTA", dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.212,452 m. e E 368.098,983 m., situado no limite com Antônio Nunes Avelar, deste, segue com azimute de 5°11'45" e distância de 72,04 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.284,200 m. e E 368.105,507 m.; deste, segue com azimute de 5°11'19" e distância de 59,39 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.343,342 m. e E 368.110,878 m.; deste, segue com azimute de 5°07'51" e distância de 116,44 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.459,316 m. e E 368.121,291 m.; deste, segue com azimute de 5°22'46" e distância de 78,93 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.537,899 m. e E 368.128,691 m.; deste, segue com azimute de 4°59'35" e distância de 28,51 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.566,296 m. e E 368.131,172 m.; deste, segue com azimute de 359°30'01" e distância de 23,05 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.589,342 m. e E 368.130,971 m.; deste, segue com azimute de 342°23'01" e distância de 17,82 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.606,328 m. e E 368.125,578 m.; deste, segue com azimute de 15°12'28" e distância de 31,66 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.636,879 m. e E 368.133,883 m.; deste, segue com azimute de 123°50'41" e distância de 36,36 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.616,629 m. e E 368.164,081 m.; deste, segue com azimute de 112°09'04" e distância de 38,11 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.602,261 m. e E 368.199,375 m.; deste, segue com azimute de 127°24'32" e distância de 10,21 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.596,060 m. e E 368.207,483 m.; deste, segue com azimute de 105°41'50" e distância de 63,68 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.578,831 m. e E 368.268,788 m.; deste, segue com azimute de 89°46'40" e distância de 87,38 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.579,170 m. e E 368.356,166 m.; deste, segue com azimute de 74°25'24" e distância de 19,19 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.584,323 m. e E 368.374,651 m.; deste, segue com azimute de 44°48'40" e distância de 37,08 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.610,632 m. e E 368.400,787 m.; deste, segue com azimute de 75°55'31" e distância de 52,31 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.623,353 m. e E 368.451,526 m.; deste, segue com azimute de 107°54'49" e distância de 61,52 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.604,432 m. e E 368.510,059 m.; deste, segue com azimute de 88°31'56" e distância de 43,14 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 19, de coordenadas</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

CNM: 038752.2.0014616-50

N 7.708.605,537 m. e E 368.553,181 m.; deste, segue com azimute de 101°05'33" e distância de 59,34 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.594,120 m. e E 368.611,412 m.; deste, segue com azimute de 110°13'14" e distância de 96,34 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.560,823 m. e E 368.701,811 m.; deste, segue com azimute de 110°42'53" e distância de 38,18 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.547,318 m. e E 368.737,524 m.; deste, segue com azimute de 109°51'25" e distância de 153,44 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.495,200 m. e E 368.881,837 m.; deste, segue com azimute de 109°15'15" e distância de 125,16 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.453,926 m. e E 369.000,000 m.; deste, segue com azimute de 109°11'46" e distância de 36,31 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.441,987 m. e E 369.034,291 m.; deste, segue com azimute de 83°27'26" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.443,197 m. e E 369.044,841 m.; deste, segue com azimute de 110°48'15" e distância de 47,73 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.426,244 m. e E 369.089,460 m.; deste, segue com azimute de 171°22'25" e distância de 137,32 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.290,476 m. e E 369.110,057 m.; deste, segue com azimute de 163°50'11" e distância de 48,88 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.243,529 m. e E 369.123,664 m.; deste, segue com azimute de 167°52'51" e distância de 17,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.226,766 m. e E 369.127,264 m.; deste, segue com azimute de 153°09'58" e distância de 53,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.178,744 m. e E 369.151,557 m.; deste, segue com azimute de 164°36'33" e distância de 43,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.136,473 m. e E 369.163,193 m.; deste, segue com azimute de 179°57'11" e distância de 14,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.121,861 m. e E 369.163,205 m.; deste, segue com azimute de 159°33'38" e distância de 22,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.101,122 m. e E 369.170,934 m.; deste, segue com azimute de 148°06'24" e distância de 9,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Ponta da Serra (Matrícula 4.330), até o vértice 35, de coordenadas N 7.708.093,349 m. e E 369.175,771 m.; deste, segue com azimute de 262°40'10" e distância de 19,94 m., confrontando neste trecho com Maurício Viana Silva, até o vértice 36, de coordenadas N 7.708.090,805 m. e E 369.155,996 m.; deste, segue com azimute de 269°47'15" e distância de 171,27 m., confrontando neste trecho com Maurício Viana Silva, até o vértice 37, de coordenadas N 7.708.090,170 m. e E 368.984,723 m.; deste, segue com azimute de 270°05'57" e distância de 278,67 m., confrontando neste trecho com Maurício Viana Silva, até o vértice 38, de coordenadas N 7.708.090,653 m. e E 368.706,051 m.; deste, segue com azimute de 283°15'44" e distância de 206,99 m., confrontando neste trecho com Maurício Viana Silva, até o vértice 39, de coordenadas N 7.708.138,138 m. e E 368.504,583 m.; deste, segue com azimute de 283°51'07" e distância de 134,89 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 40, de coordenadas N 7.708.170,432 m. e E 368.373,618 m.; deste, segue com azimute de 282°32'59" e distância de 74,04 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 41, de coordenadas N 7.708.186,520 m. e E 368.301,347 m.; deste, segue com azimute de 308°53'33" e distância de 79,90 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 42, de coordenadas N 7.708.236,689 m. e E 368.239,155 m.; deste, segue com azimute de 303°16'16" e distância de 21,01 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 43, de coordenadas N 7.708.248,217 m. e E 368.221,586 m.; deste, segue com azimute de 305°52'01" e distância de 10,68 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.254,476 m. e E 368.212,929 m.; deste, segue com azimute de 257°09'31" e distância de 5,49 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.253,256 m. e E 368.207,577 m.; deste, segue com azimute de 194°31'26" e distância de 6,41 m., confrontando neste trecho com



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014616-50

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14616
DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009
Ficha 2

Cordeiro Viana, até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.247,049 m. e E 368.205,969 m.; deste, segue com azimute de 220°58'01" e distância de 14,63 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.236,003 m. e E 368.196,378 m.; deste, segue com azimute de 244°31'03" e distância de 20,17 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.227,327 m. e E 368.178,174 m.; deste, segue com azimute de 259°16'26" e distância de 8,06 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 49, de coordenadas N 7.708.225,826 m. e E 368.170,252 m.; deste, segue com azimute de 259°22'17" e distância de 72,51 m., confrontando neste trecho com Cordeiro Viana, até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.212,452 m. e E 368.098,983 m, onde teve início esta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° W, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel cadastrado no **INCRA** sob nº 616.052.012.017.2, ART nº 1-50527051. **REGISTRO ANTERIOR: R-1-4.792**, Livro **2-U**, fls. **061**, em 20/04/92, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A** - com sede em Tapiratiba-SP, CNPJ nº 72.111.321/0020-37. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

AV-1-14616 - 30/11/2009

PROTOCOLO Nº 45.384. Procede-se a esta averbação de conformidade com o **Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta**, firmado entre a proprietária **USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A**, CNPJ nº 72.111.321/0020-37, situada no Município de Passos-MG e o **IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**, assinado pela Analista Ambiental Juliana Sena Calixto, MASP nº 454.845-9, datado de 20/03/09, memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Florestal Paulo Mafra, CREA nº 46.432/D, tendo em vista o que determina a Lei nº 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de **75,10,05 has (setenta e cinco hectares, dez ares e cinco centiares)** igual a **9,6472%** do total das propriedades indicadas no quadro 1, compreendida nos limites e nos memoriais descritivos do anexo I, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. A atual proprietária compromete-se, por si, seus **herdeiros** ou **sucessores**, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. As propriedades estão situadas no Município de São José da Barra-MG e registradas neste Ofício, conforme quadro 1, com a área total **escriturada de 575,92,51 has (quinhentos e setenta e cinco hectares, noventa e dois ares e cinquenta e um centiares)** e **mapeada de 778,46,40 has (setecentos e setenta e oito hectares, quarenta e seis ares e quarenta centiares)**, composta por cultivo de cana-de-açúcar, carreadores, cerrado em recomposição, áreas de mata nativa, áreas de brejo, áreas de cana de açúcar abandonadas e áreas de pastagens com árvores isoladas. As propriedades são cortadas por diversos cursos d'água e algumas delas são banhadas pelo Reservatório de Furnas. Os confrontantes são em boa parte, áreas do próprio empreendimento. O anexo I deste **Termo** apresenta os memoriais descritivos das propriedades. **QUADRO - 1 -**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

PROPRIEDADE	MATRICULA	Área Escriturada	Área Mapeada (has)	20% Área Mapeada	9,6472% Área Reserva	Área Faltante (has)
MONJOLINHO	4.420	75,98,40	338,98,20	67,79,64	16,50,15	51,29,49
	4.421	213,25,42				
PONTA DA SERRA	4.330	252,11,13	397,51,60	79,50,32	53,21,36	26,28,96
BOA VISTA	4.792	34,57,56	41,96,60	08,39,32	05,38,54	03,00,76
TOTAIS		575,92,51	778,46,40	155,69,28	75,10,05	80,59,23

O restante necessário para a averbação da área de Reserva Legal, não inferior a 20% da área total do empreendimento, 80,59,23 igual a 10,3528%, será compensada em áreas nas matrículas citadas no quadro 2, em suas respectivas Comarcas.

QUADRO - 2 -

PROPRIEDADE de Registro da Reserva Legal	Matrículas da Matrizes	Matrículas Receptoras	Comarcas das Matrículas Receptoras	Área Proposta	Área necessária p/ Averbação (has)
MONJOLINHO	4.420 E 4.421	11.525;	Passos;	04,69,7975	51,29,49
		34.699;	Passos;	06,54,8277	
		4.377;	Passos;	11,04,7134	
		11.514;	Passos;	13,38,3004	
		41.897;	Passos;	15,68,5244	
PONTA DA SERRA	4.330	3.565	Fortaleza de Minas;	04,05,8930	26,28,96
		3.967	Fortaleza de Minas;	22,22,9880	
		9.196	Fortaleza de Minas;	00,00,0790	
BOA VISTA	4.792	11.525	Fortaleza de Minas	03,00,7800	03,00,78
			TOTAIS	80,65,9034	80,59,23

Os memoriais descritivos das áreas a serem averbadas como de Reserva Legal encontram-se no Anexo I deste Termo INCRA sob nº 616.052.012.017.2. **RESERVA LEGAL** - Área de **05,38,54 has (cinco hectares, trinta e oito ares e cinquenta e quatro centiares) - Reserva Legal 01** área de **02,92,79 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.563,262 m. e E 368.695,188 m., situado no limite com Antônio Nunes Avelar, deste, segue com azimute de 110°31'50" e distância de 95,16 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 103, de coordenadas N 7.708.529,890 m. e E 368.784,301 m.; deste, segue com azimute de 109°45'09" e distância de 59,41 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 102, de coordenadas N 7.708.509,812 m. e E 368.840,216 m.; deste, segue com azimute de 109°20'41" e distância de 38,45 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 101, de coordenadas N 7.708.497,076 m. e E 368.876,494 m.; deste, segue com azimute de 172°36'33" e distância de 14,61 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014616-50

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Moraes de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14616

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 3

100, de coordenadas N 7.708.482,589 m. e E 368.878,373 m.; deste, segue com azimute de 175°29'50" e distância de 5,66 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 99, de coordenadas N 7.708.476,951 m. e E 368.878,817 m.; deste, segue com azimute de 162°28'35" e distância de 5,89 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 98, de coordenadas N 7.708.471,339 m. e E 368.880,589 m.; deste, segue com azimute de 143°19'55" e distância de 5,85 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 97, de coordenadas N 7.708.466,650 m. e E 368.884,080 m.; deste, segue com azimute de 133°12'07" e distância de 11,47 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 96, de coordenadas N 7.708.458,797 m. e E 368.892,442 m.; deste, segue com azimute de 123°54'40" e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 95, de coordenadas N 7.708.455,630 m. e E 368.897,153 m.; deste, segue com azimute de 144°45'50" e distância de 6,08 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 94, de coordenadas N 7.708.450,661 m. e E 368.900,663 m.; deste, segue com azimute de 234°45'50" e distância de 2,53 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 93, de coordenadas N 7.708.449,202 m. e E 368.898,597 m.; deste, segue com azimute de 212°33'45" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 92, de coordenadas N 7.708.444,514 m. e E 368.895,604 m.; deste, segue com azimute de 206°49'57" e distância de 5,28 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 91, de coordenadas N 7.708.439,805 m. e E 368.893,222 m.; deste, segue com azimute de 201°02'15" e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 90, de coordenadas N 7.708.434,726 m. e E 368.891,268 m.; deste, segue com azimute de 192°41'37" e distância de 5,40 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 89, de coordenadas N 7.708.429,453 m. e E 368.890,080 m.; deste, segue com azimute de 184°58'57" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 88, de coordenadas N 7.708.424,712 m. e E 368.889,667 m.; deste, segue com azimute de 187°51'25" e distância de 27,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 87, de coordenadas N 7.708.397,718 m. e E 368.885,942 m.; deste, segue com azimute de 185°12'48" e distância de 5,57 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 86, de coordenadas N 7.708.392,169 m. e E 368.885,436 m.; deste, segue com azimute de 185°12'48" e distância de 5,37 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 85, de coordenadas N 7.708.386,821 m. e E 368.884,948 m.; deste, segue com azimute de 172°51'21" e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 84, de coordenadas N 7.708.381,873 m. e E 368.885,568 m.; deste, segue com azimute de 172°58'26" e distância de 10,05 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 83, de coordenadas N 7.708.371,903 m. e E 368.886,797 m.; deste, segue com azimute de 172°32'36" e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 82, de coordenadas N 7.708.364,057 m. e E 368.887,823 m.; deste, segue com azimute de 173°16'41" e distância de 8,49 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 81, de coordenadas N 7.708.355,624 m. e E 368.888,817 m.; deste, segue com azimute de 168°44'33" e distância de 11,82 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 80, de coordenadas N 7.708.344,029 m. e E 368.891,125 m.; deste, segue com azimute de 170°14'36" e distância de 2,90 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 79, de coordenadas N 7.708.341,173

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLML>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

CNM: 038752.2.0014616-50

m. e E 368.891,617 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}13'02''$ e distância de 8,09 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 78, de coordenadas N 7.708.333,564 m. e E 368.894,353 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}13'02''$ e distância de 5,12 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 77, de coordenadas N 7.708.328,751 m. e E 368.896,084 m.; deste, segue com azimute de $161^{\circ}50'43''$ e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 76, de coordenadas N 7.708.323,760 m. e E 368.897,721 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}24'26''$ e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 75, de coordenadas N 7.708.318,753 m. e E 368.899,602 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}24'26''$ e distância de 5,17 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 74, de coordenadas N 7.708.313,916 m. e E 368.901,420 m.; deste, segue com azimute de $156^{\circ}30'33''$ e distância de 4,73 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 73, de coordenadas N 7.708.309,578 m. e E 368.903,305 m.; deste, segue com azimute de $156^{\circ}54'07''$ e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 72, de coordenadas N 7.708.304,795 m. e E 368.905,345 m.; deste, segue com azimute de $158^{\circ}59'41''$ e distância de 4,79 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 71, de coordenadas N 7.708.300,324 m. e E 368.907,062 m.; deste, segue com azimute de $153^{\circ}34'15''$ e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 70, de coordenadas N 7.708.295,522 m. e E 368.909,448 m.; deste, segue com azimute de $154^{\circ}03'12''$ e distância de 4,67 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 69, de coordenadas N 7.708.291,323 m. e E 368.911,491 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}03'08''$ e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 68, de coordenadas N 7.708.286,419 m. e E 368.913,369 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}12'32''$ e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 67, de coordenadas N 7.708.281,416 m. e E 368.915,169 m.; deste, segue com azimute de $161^{\circ}21'17''$ e distância de 3,60 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 66, de coordenadas N 7.708.278,004 m. e E 368.916,321 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}43'07''$ e distância de 5,64 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 65, de coordenadas N 7.708.275,683 m. e E 368.911,177 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}47'05''$ e distância de 1,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 64, de coordenadas N 7.708.275,433 m. e E 368.909,200 m.; deste, segue com azimute de $334^{\circ}42'06''$ e distância de 5,16 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 63, de coordenadas N 7.708.280,102 m. e E 368.906,994 m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}57'22''$ e distância de 7,52 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 62, de coordenadas N 7.708.287,291 m. e E 368.904,790 m.; deste, segue com azimute de $338^{\circ}26'31''$ e distância de 1,61 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 61, de coordenadas N 7.708.288,785 m. e E 368.904,199 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}45'51''$ e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 60, de coordenadas N 7.708.294,899 m. e E 368.900,777 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}45'51''$ e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 59, de coordenadas N 7.708.299,747 m. e E 368.898,064 m.; deste, segue com azimute de $335^{\circ}24'36''$ e distância de 5,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 58, de coordenadas N 7.708.304,300 m. e E 368.895,980 m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}33'40''$ e distância de 5,06 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 57, de coordenadas N 7.708.308,974 m. e E 368.894,050 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}49'16''$ e distância de 5,22 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 56, de coordenadas N 7.708.313,443 m. e E 368.891,346 m.; deste, segue com azimute de $323^{\circ}31'05''$ e distância de 9,92 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 55, de coordenadas N 7.708.321,416 m. e E 368.885,450 m.; deste, segue com azimute de $299^{\circ}10'15''$ e distância de 55,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 54, de coordenadas N 7.708.348,433 m. e E 368.837,050 m.; deste, segue com azimute de $292^{\circ}40'33''$ e distância de 6,42 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 53, de coordenadas N 7.708.350,909 m. e E 368.831,126 m.;



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014616-50

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Moraes de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14616

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 4

deste, segue com azimute de 318°19'22" e distância de 7,67 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 52, de coordenadas N 7.708.356,640 m. e E 368.826,023 m.; deste, segue com azimute de 334°02'44" e distância de 4,17 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 51, de coordenadas N 7.708.360,388 m. e E 368.824,198 m.; deste, segue com azimute de 342°48'46" e distância de 4,77 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 50, de coordenadas N 7.708.364,947 m. e E 368.822,788 m.; deste, segue com azimute de 340°59'56" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 49, de coordenadas N 7.708.369,671 m. e E 368.821,162 m.; deste, segue com azimute de 344°27'37" e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.375,340 m. e E 368.819,585 m.; deste, segue com azimute de 352°37'19" e distância de 3,36 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.378,675 m. e E 368.819,153 m.; deste, segue com azimute de 352°37'19" e distância de 4,52 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.383,162 m. e E 368.818,572 m.; deste, segue com azimute de 352°37'19" e distância de 4,95 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.388,072 m. e E 368.817,937 m.; deste, segue com azimute de 347°21'46" e distância de 4,53 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.392,495 m. e E 368.816,945 m.; deste, segue com azimute de 339°21'26" e distância de 4,96 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 43, de coordenadas N 7.708.397,137 m. e E 368.815,196 m.; deste, segue com azimute de 328°54'09" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 42, de coordenadas N 7.708.401,618 m. e E 368.812,494 m.; deste, segue com azimute de 321°41'39" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 41, de coordenadas N 7.708.405,654 m. e E 368.809,306 m.; deste, segue com azimute de 318°12'15" e distância de 5,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 40, de coordenadas N 7.708.409,385 m. e E 368.805,970 m.; deste, segue com azimute de 315°26'38" e distância de 2,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 39, de coordenadas N 7.708.411,481 m. e E 368.803,906 m.; deste, segue com azimute de 311°43'01" e distância de 6,34 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 38, de coordenadas N 7.708.415,702 m. e E 368.799,171 m.; deste, segue com azimute de 295°54'33" e distância de 4,26 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 37, de coordenadas N 7.708.417,563 m. e E 368.795,340 m.; deste, segue com azimute de 312°32'29" e distância de 4,44 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 36, de coordenadas N 7.708.420,566 m. e E 368.792,068 m.; deste, segue com azimute de 327°25'30" e distância de 4,69 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 35, de coordenadas N 7.708.424,519 m. e E 368.789,542 m.; deste, segue com azimute de 331°59'00" e distância de 4,85 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.428,804 m. e E 368.787,262 m.; deste, segue com azimute de 332°32'14" e distância de 4,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.433,191 m. e E 368.784,982 m.; deste, segue com azimute de 328°22'14" e distância de 5,03 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.437,477 m. e E 368.782,342 m.; deste, segue com azimute de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLML>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

CNM: 038752.2.0014616-50

318°09'23" e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.441,670 m. e E 368.778,587 m.; deste, segue com azimute de 308°58'17" e distância de 4,54 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.444,524 m. e E 368.775,060 m.; deste, segue com azimute de 308°58'17" e distância de 5,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.447,676 m. e E 368.771,163 m.; deste, segue com azimute de 307°40'40" e distância de 9,61 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.453,553 m. e E 368.763,554 m.; deste, segue com azimute de 313°19'53" e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.456,903 m. e E 368.760,002 m.; deste, segue com azimute de 316°13'38" e distância de 5,04 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.460,543 m. e E 368.756,515 m.; deste, segue com azimute de 316°45'08" e distância de 9,59 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.467,527 m. e E 368.749,946 m.; deste, segue com azimute de 309°44'39" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.470,811 m. e E 368.745,996 m.; deste, segue com azimute de 304°15'25" e distância de 5,45 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.473,878 m. e E 368.741,493 m.; deste, segue com azimute de 310°36'11" e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.477,541 m. e E 368.737,220 m.; deste, segue com azimute de 308°52'03" e distância de 9,24 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.483,337 m. e E 368.730,028 m.; deste, segue com azimute de 308°19'32" e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.486,431 m. e E 368.726,114 m.; deste, segue com azimute de 306°13'13" e distância de 4,96 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.489,361 m. e E 368.722,114 m.; deste, segue com azimute de 297°04'01" e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.491,851 m. e E 368.717,241 m.; deste, segue com azimute de 302°41'48" e distância de 5,96 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.495,071 m. e E 368.712,225 m.; deste, segue com azimute de 318°18'52" e distância de 2,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.497,269 m. e E 368.710,267 m.; deste, segue com azimute de 318°18'52" e distância de 4,71 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.500,789 m. e E 368.707,133 m.; deste, segue com azimute de 314°51'45" e distância de 5,26 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.504,500 m. e E 368.703,404 m.; deste, segue com azimute de 320°30'27" e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.508,510 m. e E 368.700,099 m.; deste, segue com azimute de 327°25'01" e distância de 4,79 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.512,542 m. e E 368.697,522 m.; deste, segue com azimute de 332°31'37" e distância de 4,97 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.516,953 m. e E 368.695,229 m.; deste, segue com azimute de 354°24'57" e distância de 3,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.520,080 m. e E 368.694,923 m.; deste, segue com azimute de 8°54'45" e distância de 4,21 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.524,240 m. e E 368.695,575 m.; deste, segue com azimute de 350°42'43" e distância de 2,40 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.526,606 m. e E 368.695,188 m.; deste, segue com azimute de 324°52'33" e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.529,469 m. e E 368.693,174 m.; deste, segue com azimute de 10°07'37" e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.533,399 m. e E 368.693,876 m.; deste, segue com azimute de 21°22'10" e distância de 4,61 m.,



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014616-50

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Lette - Subst^a.: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14616

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 5

confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.537,693 m. e E 368.695,557 m.; deste, segue com azimute de 21°22'10" e distância de 5,82 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.543,115 m. e E 368.697,678 m.; deste, segue com azimute de 9°39'17" e distância de 5,55 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.548,587 m. e E 368.698,609 m.; deste, segue com azimute de 357°55'15" e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.554,309 m. e E 368.698,401 m.; deste, segue com azimute de 340°15'30" e distância de 9,51 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.563,262 m. e E 368.695,188 m, onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 02** – área de **02,92,79 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.708.606,328 m. e E 368.125,578 m., situado no limite com Boa Vista (Matrícula 4.792, deste, segue com azimute de 123°50'41" e distância de 26,24 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 166, de coordenadas N 7.708.591,712 m. e E 368.147,373 m.; deste, segue com azimute de 117°59'52" e distância de 6,11 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 165, de coordenadas N 7.708.588,843 m. e E 368.152,770 m.; deste, segue com azimute de 112°09'04" e distância de 34,09 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 164, de coordenadas N 7.708.575,990 m. e E 368.184,342 m.; deste, segue com azimute de 127°24'32" e distância de 6,19 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 163, de coordenadas N 7.708.572,230 m. e E 368.189,258 m.; deste, segue com azimute de 116°33'11" e distância de 11,30 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 162, de coordenadas N 7.708.567,179 m. e E 368.199,366 m.; deste, segue com azimute de 105°41'50" e distância de 63,68 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 161, de coordenadas N 7.708.549,950 m. e E 368.260,671 m.; deste, segue com azimute de 97°48'52" e distância de 8,23 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 160, de coordenadas N 7.708.548,831 m. e E 368.268,824 m.; deste, segue com azimute de 90°00'03" e distância de 41,29 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 159, de coordenadas N 7.708.548,830 m. e E 368.310,113 m.; deste, segue com azimute de 91°17'21" e distância de 10,06 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 158, de coordenadas N 7.708.548,604 m. e E 368.320,172 m.; deste, segue com azimute de 91°57'35" e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 157, de coordenadas N 7.708.548,378 m. e E 368.326,788 m.; deste, segue com azimute de 91°41'18" e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 156, de coordenadas N 7.708.548,171 m. e E 368.333,794 m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 6,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 155, de coordenadas N 7.708.548,171 m. e E 368.339,937 m.; deste, segue com azimute de 87°15'53" e distância de 8,39 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 154, de coordenadas N 7.708.548,571 m. e E 368.348,317 m.; deste, segue com azimute de 98°26'54" e distância de 6,86 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 153, de coordenadas N 7.708.547,564 m. e E 368.355,102 m.; deste, segue com azimute de 85°39'37" e distância de 7,26 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 152, de coordenadas N 7.708.548,113 m. e E 368.362,345 m.; deste, segue com azimute de 71°07'41" e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLML>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

CNM: 038752.2.0014616-50

distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 151, de coordenadas N 7.708.550,495 m. e E 368.369,313 m.; deste, segue com azimute de 59°55'08" e distância de 7,31 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 150, de coordenadas N 7.708.554,160 m. e E 368.375,639 m.; deste, segue com azimute de 45°01'24" e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 149, de coordenadas N 7.708.559,382 m. e E 368.380,865 m.; deste, segue com azimute de 30°22'42" e distância de 7,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 148, de coordenadas N 7.708.565,794 m. e E 368.384,624 m.; deste, segue com azimute de 19°52'12" e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 147, de coordenadas N 7.708.572,390 m. e E 368.387,008 m.; deste, segue com azimute de 6°25'26" e distância de 7,38 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 146, de coordenadas N 7.708.579,719 m. e E 368.387,833 m.; deste, segue com azimute de 353°05'10" e distância de 6,21 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 145, de coordenadas N 7.708.585,889 m. e E 368.387,085 m.; deste, segue com azimute de 339°59'41" e distância de 8,53 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 144, de coordenadas N 7.708.593,903 m. e E 368.384,168 m.; deste, segue com azimute de 44°48'40" e distância de 23,58 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 143, de coordenadas N 7.708.610,632 m. e E 368.400,787 m.; deste, segue com azimute de 75°55'31" e distância de 52,31 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 142, de coordenadas N 7.708.623,353 m. e E 368.451,526 m.; deste, segue com azimute de 107°54'49" e distância de 61,52 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 141, de coordenadas N 7.708.604,432 m. e E 368.510,059 m.; deste, segue com azimute de 88°31'56" e distância de 43,14 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 140, de coordenadas N 7.708.605,537 m. e E 368.553,181 m.; deste, segue com azimute de 99°36'47" e distância de 51,14 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 139, de coordenadas N 7.708.596,997 m. e E 368.603,602 m.; deste, segue com azimute de 110°13'14" e distância de 8,32 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 138, de coordenadas N 7.708.594,120 m. e E 368.611,412 m.; deste, segue com azimute de 265°33'57" e distância de 11,96 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 137, de coordenadas N 7.708.593,196 m. e E 368.599,489 m.; deste, segue com azimute de 259°46'47" e distância de 9,87 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 136, de coordenadas N 7.708.591,444 m. e E 368.589,773 m.; deste, segue com azimute de 255°51'07" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 135, de coordenadas N 7.708.590,016 m. e E 368.584,109 m.; deste, segue com azimute de 242°57'27" e distância de 3,53 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 134, de coordenadas N 7.708.588,411 m. e E 368.580,963 m.; deste, segue com azimute de 241°49'30" e distância de 6,06 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 133, de coordenadas N 7.708.585,551 m. e E 368.575,624 m.; deste, segue com azimute de 241°49'30" e distância de 6,36 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 132, de coordenadas N 7.708.582,547 m. e E 368.570,015 m.; deste, segue com azimute de 249°39'18" e distância de 5,12 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 131, de coordenadas N 7.708.580,767 m. e E 368.565,216 m.; deste, segue com azimute de 254°34'46" e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 130, de coordenadas N 7.708.579,593 m. e E 368.560,959 m.; deste, segue com azimute de 268°15'05" e distância de 9,20 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 129, de coordenadas N 7.708.579,312 m. e E 368.551,767 m.; deste, segue com azimute de 283°52'21" e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 128, de coordenadas N 7.708.580,329 m. e E 368.547,651 m.; deste, segue com azimute de 294°20'28" e distância de 4,80 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 127, de coordenadas N 7.708.582,308 m. e E 368.543,275 m.; deste, segue com azimute de 293°53'15" e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 126, de coordenadas N 7.708.584,328 m. e E 368.538,716 m.; deste, segue com azimute de 293°18'48" e distância de 5,07 m., confrontando



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014616-50

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Moraes de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14616

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 6

neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 125, de coordenadas N 7.708.586,336 m. e E 368.534,056 m.; deste, segue com azimute de 296°19'15" e distância de 4,91 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 124, de coordenadas N 7.708.588,514 m. e E 368.529,653 m.; deste, segue com azimute de 297°31'19" e distância de 7,97 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 123, de coordenadas N 7.708.592,196 m. e E 368.522,587 m.; deste, segue com azimute de 295°42'24" e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 122, de coordenadas N 7.708.595,401 m. e E 368.515,930 m.; deste, segue com azimute de 295°42'24" e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 121, de coordenadas N 7.708.599,955 m. e E 368.506,468 m.; deste, segue com azimute de 284°56'57" e distância de 9,87 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 120, de coordenadas N 7.708.602,502 m. e E 368.496,929 m.; deste, segue com azimute de 288°53'26" e distância de 5,15 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 119, de coordenadas N 7.708.604,169 m. e E 368.492,057 m.; deste, segue com azimute de 286°02'16" e distância de 5,37 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 118, de coordenadas N 7.708.605,653 m. e E 368.486,898 m.; deste, segue com azimute de 288°26'43" e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 117, de coordenadas N 7.708.607,298 m. e E 368.481,965 m.; deste, segue com azimute de 290°19'41" e distância de 4,80 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 116, de coordenadas N 7.708.608,966 m. e E 368.477,462 m.; deste, segue com azimute de 294°41'25" e distância de 5,24 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 115, de coordenadas N 7.708.611,156 m. e E 368.472,699 m.; deste, segue com azimute de 286°46'39" e distância de 5,34 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 114, de coordenadas N 7.708.612,698 m. e E 368.467,584 m.; deste, segue com azimute de 273°43'14" e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 113, de coordenadas N 7.708.613,043 m. e E 368.462,270 m.; deste, segue com azimute de 266°55'03" e distância de 5,31 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 112, de coordenadas N 7.708.612,758 m. e E 368.456,964 m.; deste, segue com azimute de 259°06'54" e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 111, de coordenadas N 7.708.611,747 m. e E 368.451,711 m.; deste, segue com azimute de 257°26'07" e distância de 5,46 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 110, de coordenadas N 7.708.610,560 m. e E 368.446,381 m.; deste, segue com azimute de 263°13'59" e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 109, de coordenadas N 7.708.609,371 m. e E 368.436,365 m.; deste, segue com azimute de 266°46'27" e distância de 5,08 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 108, de coordenadas N 7.708.609,085 m. e E 368.431,289 m.; deste, segue com azimute de 266°04'52" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 107, de coordenadas N 7.708.608,734 m. e E 368.426,157 m.; deste, segue com azimute de 259°34'54" e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 106, de coordenadas N 7.708.607,764 m. e E 368.420,884 m.; deste, segue com azimute de 258°08'34" e distância de 3,22 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 105, de coordenadas N 7.708.607,103 m. e E 368.417,734 m.; deste, segue com azimute de 248°44'33" e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

CNM: 038752.2.0014616-50

4.792), até o vértice 104, de coordenadas N 7.708.604,240 m. e E 368.410,376 m.; deste, segue com azimute de 251°20'59" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 103, de coordenadas N 7.708.602,567 m. e E 368.405,417 m.; deste, segue com azimute de 247°51'47" e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 102, de coordenadas N 7.708.600,516 m. e E 368.400,377 m.; deste, segue com azimute de 244°55'52" e distância de 5,57 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 101, de coordenadas N 7.708.598,158 m. e E 368.395,336 m.; deste, segue com azimute de 230°21'40" e distância de 6,29 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 100, de coordenadas N 7.708.594,145 m. e E 368.390,491 m.; deste, segue com azimute de 198°02'47" e distância de 6,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 99, de coordenadas N 7.708.588,028 m. e E 368.388,498 m.; deste, segue com azimute de 155°58'48" e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 98, de coordenadas N 7.708.582,482 m. e E 368.390,970 m.; deste, segue com azimute de 148°09'57" e distância de 5,22 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 97, de coordenadas N 7.708.578,046 m. e E 368.393,724 m.; deste, segue com azimute de 145°17'55" e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 96, de coordenadas N 7.708.573,665 m. e E 368.396,758 m.; deste, segue com azimute de 142°39'45" e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 95, de coordenadas N 7.708.569,426 m. e E 368.399,991 m.; deste, segue com azimute de 140°06'05" e distância de 10,47 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 94, de coordenadas N 7.708.561,395 m. e E 368.406,706 m.; deste, segue com azimute de 140°26'16" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 93, de coordenadas N 7.708.557,402 m. e E 368.410,005 m.; deste, segue com azimute de 140°12'00" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 92, de coordenadas N 7.708.553,450 m. e E 368.413,298 m.; deste, segue com azimute de 140°15'51" e distância de 5,19 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 91, de coordenadas N 7.708.549,458 m. e E 368.416,616 m.; deste, segue com azimute de 138°12'54" e distância de 4,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 90, de coordenadas N 7.708.545,771 m. e E 368.419,911 m.; deste, segue com azimute de 140°35'32" e distância de 9,66 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 89, de coordenadas N 7.708.538,304 m. e E 368.426,046 m.; deste, segue com azimute de 139°35'19" e distância de 5,30 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 88, de coordenadas N 7.708.534,272 m. e E 368.429,479 m.; deste, segue com azimute de 138°05'30" e distância de 4,77 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 87, de coordenadas N 7.708.530,720 m. e E 368.432,667 m.; deste, segue com azimute de 141°04'30" e distância de 4,66 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 86, de coordenadas N 7.708.527,097 m. e E 368.435,593 m.; deste, segue com azimute de 151°27'04" e distância de 4,81 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 85, de coordenadas N 7.708.522,876 m. e E 368.437,890 m.; deste, segue com azimute de 158°49'57" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 84, de coordenadas N 7.708.518,434 m. e E 368.439,609 m.; deste, segue com azimute de 159°24'59" e distância de 2,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 83, de coordenadas N 7.708.515,976 m. e E 368.440,533 m.; deste, segue com azimute de 222°49'14" e distância de 3,64 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 82, de coordenadas N 7.708.513,310 m. e E 368.438,062 m.; deste, segue com azimute de 222°49'14" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 81, de coordenadas N 7.708.510,319 m. e E 368.435,291 m.; deste, segue com azimute de 233°28'13" e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 80, de coordenadas N 7.708.507,787 m. e E 368.431,873 m.; deste, segue com azimute de 241°26'55" e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 79, de coordenadas N 7.708.505,453 m. e E 368.427,583 m.; deste, segue com azimute de 240°37'51" e distância de 2,86 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014616-50

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Moraes de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14616

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 7

78, de coordenadas N 7.708.504,051 m. e E 368.425,092 m.; deste, segue com azimute de 255°26'00" e distância de 6,34 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 77, de coordenadas N 7.708.502,456 m. e E 368.418,952 m.; deste, segue com azimute de 265°52'15" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 76, de coordenadas N 7.708.502,139 m. e E 368.414,559 m.; deste, segue com azimute de 276°46'35" e distância de 4,44 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 75, de coordenadas N 7.708.502,662 m. e E 368.410,155 m.; deste, segue com azimute de 294°09'48" e distância de 4,55 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 74, de coordenadas N 7.708.504,526 m. e E 368.406,000 m.; deste, segue com azimute de 292°17'24" e distância de 9,22 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 73, de coordenadas N 7.708.508,022 m. e E 368.397,471 m.; deste, segue com azimute de 291°03'12" e distância de 4,86 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 72, de coordenadas N 7.708.509,769 m. e E 368.392,933 m.; deste, segue com azimute de 298°13'45" e distância de 10,55 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 71, de coordenadas N 7.708.514,759 m. e E 368.383,638 m.; deste, segue com azimute de 303°13'21" e distância de 9,23 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 70, de coordenadas N 7.708.519,815 m. e E 368.375,918 m.; deste, segue com azimute de 298°56'59" e distância de 4,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 69, de coordenadas N 7.708.522,056 m. e E 368.371,867 m.; deste, segue com azimute de 296°48'03" e distância de 5,66 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 68, de coordenadas N 7.708.524,607 m. e E 368.366,818 m.; deste, segue com azimute de 296°48'03" e distância de 10,26 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 67, de coordenadas N 7.708.529,231 m. e E 368.357,663 m.; deste, segue com azimute de 293°10'06" e distância de 5,57 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 66, de coordenadas N 7.708.531,422 m. e E 368.352,543 m.; deste, segue com azimute de 277°00'49" e distância de 5,65 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 65, de coordenadas N 7.708.532,113 m. e E 368.346,931 m.; deste, segue com azimute de 258°32'17" e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 64, de coordenadas N 7.708.530,985 m. e E 368.341,368 m.; deste, segue com azimute de 244°06'44" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 63, de coordenadas N 7.708.528,558 m. e E 368.336,368 m.; deste, segue com azimute de 235°01'33" e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 62, de coordenadas N 7.708.525,188 m. e E 368.331,551 m.; deste, segue com azimute de 220°32'36" e distância de 10,70 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 61, de coordenadas N 7.708.517,055 m. e E 368.324,594 m.; deste, segue com azimute de 211°02'43" e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 60, de coordenadas N 7.708.512,559 m. e E 368.321,887 m.; deste, segue com azimute de 208°28'46" e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 59, de coordenadas N 7.708.507,987 m. e E 368.319,407 m.; deste, segue com azimute de 205°14'30" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 58, de coordenadas N 7.708.503,300 m. e E 368.317,197 m.; deste, segue com azimute de 205°08'17" e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 57, de coordenadas N 7.708.494,299

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLML>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

CNM: 038752.2.0014616-50

m. e E 368.312,974 m.; deste, segue com azimute de 205°17'38" e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 56, de coordenadas N 7.708.489,698 m. e E 368.310,799 m.; deste, segue com azimute de 199°35'49" e distância de 4,82 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 55, de coordenadas N 7.708.485,161 m. e E 368.309,184 m.; deste, segue com azimute de 201°00'59" e distância de 4,87 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 54, de coordenadas N 7.708.480,618 m. e E 368.307,439 m.; deste, segue com azimute de 210°23'48" e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 53, de coordenadas N 7.708.476,802 m. e E 368.305,200 m.; deste, segue com azimute de 221°50'12" e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 52, de coordenadas N 7.708.469,997 m. e E 368.299,108 m.; deste, segue com azimute de 237°05'53" e distância de 8,78 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 51, de coordenadas N 7.708.465,225 m. e E 368.291,733 m.; deste, segue com azimute de 239°52'51" e distância de 4,67 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 50, de coordenadas N 7.708.462,882 m. e E 368.287,694 m.; deste, segue com azimute de 238°45'04" e distância de 9,55 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 49, de coordenadas N 7.708.457,926 m. e E 368.279,525 m.; deste, segue com azimute de 245°28'25" e distância de 9,60 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.453,941 m. e E 368.270,793 m.; deste, segue com azimute de 254°32'11" e distância de 9,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.451,428 m. e E 368.261,708 m.; deste, segue com azimute de 266°03'17" e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.451,085 m. e E 368.256,730 m.; deste, segue com azimute de 272°05'09" e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.451,447 m. e E 368.246,796 m.; deste, segue com azimute de 273°17'38" e distância de 9,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.452,000 m. e E 368.237,181 m.; deste, segue com azimute de 276°17'17" e distância de 9,44 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 43, de coordenadas N 7.708.453,034 m. e E 368.227,794 m.; deste, segue com azimute de 290°19'48" e distância de 4,06 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 42, de coordenadas N 7.708.454,444 m. e E 368.223,990 m.; deste, segue com azimute de 312°05'35" e distância de 3,76 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 41, de coordenadas N 7.708.456,963 m. e E 368.221,201 m.; deste, segue com azimute de 334°51'09" e distância de 3,78 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 40, de coordenadas N 7.708.460,384 m. e E 368.219,595 m.; deste, segue com azimute de 359°01'16" e distância de 4,10 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 39, de coordenadas N 7.708.464,482 m. e E 368.219,525 m.; deste, segue com azimute de 4°37'40" e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 38, de coordenadas N 7.708.469,348 m. e E 368.219,919 m.; deste, segue com azimute de 358°23'34" e distância de 5,39 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 37, de coordenadas N 7.708.474,736 m. e E 368.219,768 m.; deste, segue com azimute de 339°56'31" e distância de 5,67 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 36, de coordenadas N 7.708.480,058 m. e E 368.217,825 m.; deste, segue com azimute de 329°29'36" e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 35, de coordenadas N 7.708.484,740 m. e E 368.215,066 m.; deste, segue com azimute de 329°29'36" e distância de 3,33 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.487,608 m. e E 368.213,377 m.; deste, segue com azimute de 305°04'11" e distância de 7,23 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.491,763 m. e E 368.207,457 m.; deste, segue com azimute de 302°26'04" e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.494,676 m. e E 368.202,873 m.; deste, segue com azimute de 285°31'20" e distância de 5,26 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.496,084 m. e E 368.197,805 m.; deste, segue com



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014616-50

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14616

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 8

azimute de 291°04'33" e distância de 4,86 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.497,833 m. e E 368.193,267 m.; deste, segue com azimute de 289°13'33" e distância de 4,91 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.499,451 m. e E 368.188,627 m.; deste, segue com azimute de 286°33'00" e distância de 6,87 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.501,407 m. e E 368.182,046 m.; deste, segue com azimute de 290°16'55" e distância de 7,94 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.504,158 m. e E 368.174,600 m.; deste, segue com azimute de 275°04'03" e distância de 11,04 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.505,133 m. e E 368.163,605 m.; deste, segue com azimute de 249°51'10" e distância de 5,96 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.503,079 m. e E 368.158,007 m.; deste, segue com azimute de 215°27'17" e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.498,138 m. e E 368.154,488 m.; deste, segue com azimute de 180°04'45" e distância de 6,06 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.492,079 m. e E 368.154,480 m.; deste, segue com azimute de 160°16'18" e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.486,731 m. e E 368.156,397 m.; deste, segue com azimute de 145°27'07" e distância de 5,21 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.482,440 m. e E 368.159,352 m.; deste, segue com azimute de 148°22'10" e distância de 4,87 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.478,294 m. e E 368.161,905 m.; deste, segue com azimute de 155°12'54" e distância de 4,61 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.474,104 m. e E 368.163,840 m.; deste, segue com azimute de 162°45'22" e distância de 4,31 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.469,987 m. e E 368.165,118 m.; deste, segue com azimute de 169°40'29" e distância de 3,98 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.466,068 m. e E 368.165,832 m.; deste, segue com azimute de 205°56'17" e distância de 3,17 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.463,216 m. e E 368.164,445 m.; deste, segue com azimute de 242°21'52" e distância de 8,12 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.459,448 m. e E 368.157,249 m.; deste, segue com azimute de 267°03'36" e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.459,230 m. e E 368.153,002 m.; deste, segue com azimute de 288°02'20" e distância de 4,48 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.460,619 m. e E 368.148,738 m.; deste, segue com azimute de 290°23'38" e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.462,353 m. e E 368.144,073 m.; deste, segue com azimute de 290°23'38" e distância de 4,46 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.463,907 m. e E 368.139,894 m.; deste, segue com azimute de 272°58'25" e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.464,191 m. e E 368.134,427 m.; deste, segue com azimute de 253°32'58" e distância de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

CNM: 038752.2.0014616-50

5,89 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.462,523 m. e E 368.128,777 m.; deste, segue com azimute de 228°01'02" e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.458,754 m. e E 368.124,589 m.; deste, segue com azimute de 206°13'07" e distância de 9,27 m., confrontando neste trecho com Boa Vista (Matrícula 4.792), até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.450,439 m. e E 368.120,494 m.; deste, segue com azimute de 5°07'48" e distância de 8,91 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.459,316 m. e E 368.121,291 m.; deste, segue com azimute de 5°22'46" e distância de 40,86 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.500,000 m. e E 368.125,122 m.; deste, segue com azimute de 5°22'46" e distância de 38,07 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.537,899 m. e E 368.128,691 m.; deste, segue com azimute de 4°59'35" e distância de 28,51 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.566,296 m. e E 368.131,172 m.; deste, segue com azimute de 359°30'01" e distância de 23,05 m., confrontando neste trecho com Antônio Nunes Avelar, até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.589,342 m. e E 368.130,971 m.; deste, segue com azimute de 342°23'01" e distância de 17,82 m., confrontando neste trecho com , até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.606,328 m. e E 368.125,578 m, onde teve início esta descrição". A área delimitada para Reserva Legal de **05,38,54 has (cinco hectares, trinta e oito ares e cinquenta e quatro centiares)** compensará a Reserva Legal desta matrícula nº **R-1-4.792**, de propriedade da Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, o restante da área necessária para averbação da Reserva Legal equivalente a **03,00,78 has**, será averbada à margem da matrícula **11.525**, também de propriedade da Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A. Visando a recuperação e proteção da área de Reserva Legal da propriedade, deverão ser seguidas às recomendações estabelecidas em Termo de Ajustamento de Conduta para fins de Recomposição de Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, e entregue ao proprietário. A veracidade das informações, quanto à situação geográfica do imóvel no mapa obtido, dos dados utilizados para tal, é de inteira responsabilidade da **requerente/proprietária** e do **técnico** responsável pelo levantamento topográfico da propriedade. Documento elaborado conforme demarcação realizada em Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo anexo, executados, elaborados e apresentados pelo responsável técnico Engenheiro Florestal Paulo Mafra, CREA-MG nº 46.432/D e ART nº 1-50527051. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-2-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.959. De conformidade com Ofício de nº. **984/2.011**, datado de 14/06/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande**, processo de nº. **479.98.004622-7**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 16/07/1.999. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-3-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.960. De conformidade com Ofício de nº. **1284/2.011**, datado de 27/07/2011, assinado por Ricardo Bastos Machado, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Açucareira Passos**, processo de nº. **479.99.004623-5**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 09/09/1.998, R\$ 1.182.148,67. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-4-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.961. De conformidade com Ofício de nº. **1655/2.011**, datado de 13/09/2011/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014616-50

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14616

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 9

pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Açucareira Passos S.A.**, processo de nº. **479.98.007337-9**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa R\$ 1.649.078,81. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

R-5-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº **50.967**. De conformidade com Ofício de nº. **1658/2.011**, datado de 13/09/2011/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Açucareira Passos S.A.**, processo de nº. **479.00.011716-4**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em R\$ 1.623.315,20. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

R-6-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº **50.968**. De conformidade com Ofício de nº. **980/2.011**, datado de 14/06/2.011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande**, processo de nº. **479.00.014187-5**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 04/12/2.001, R\$ 11.917.823,56. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

R-7-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº **50.969**. De conformidade com Ofício de nº. **1087/2.011**, datado de 29/06/2.011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande S.A. e OUTROS**, processo de nº. **479.99.002101-02**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 06/06/2.001, R\$ 11.516.365,69. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

R-8-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº **50.970**. De conformidade com Ofício de nº. **986/2.011**, datado de 15/06/2.011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande e OUTROS**, processo de nº. **479.98.007649-7**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 08/03/1.994, CR\$ 40.367.376,00. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

R-9-14616 - 03/11/2011

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLML>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

CNM: 038752.2.0014616-50

Protocolo nº 50.971. De conformidade com Ofício de nº. **981/2.011**, datado de 14/06/2.011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande e OUTROS**, processo de nº. **479.98.009313-8**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 17/12/1.997, R\$ 2.655.867,60. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

R-10-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.972. Registrado em 07/11/2011. De conformidade com Ofício datado de 07/11/2011, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Roberto Carlos de Menezes, por sua vez extraído da **Carta Precatória** datada de 16/09/2011, assinada pela Escrivã Judicial em substituição, Sayonara Julia de Oliveira por sua vez extraída do processo de número 0606343-42.2003.8.13.0479 - Primeira Vara Cível de Passos, MG, Justiça comum, Execução Fiscal **0479 03 060634-3, Distribuída em 22/10/2003** - Emissão **16/09/2011**, Exequente **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Itaiquara de Açúcar e Ácool S/A**, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa R\$ 244.057,47. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

R-11-14616 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.973. Registrado em 07/11/2011. De conformidade com Ofício datado de 07/11/2011, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Roberto Carlos de Menezes, por sua vez extraído da **Carta Precatória** datada de 16/09/2011, assinada pela Escrivã Judicial em substituição, Sayonara Julia de Oliveira por sua vez extraída do processo de número 0190904-27.2001.8.13.0479 - Primeira Vara Cível de Passos, MG, Justiça comum, Execução Fiscal **0479 01 019090-4, Distribuída em 06/04/2001** - Emissão **16/09/2011**, Exequente **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Itaiquara de Açúcar e Ácool S/A e Outros**, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa R\$ 2.506.972,45. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

R-12-14616 - 09/11/2011

Protocolo nº 51.025. De conformidade com Ofício de nº. **1074/2011**, datado de 27/06/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A**, processo de nº. **479.00.015649-3**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 03/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 28/09/2000, R\$ 2.278.894,53. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

R-13-14616 - 09/11/2011

Protocolo nº 51.026. De conformidade com Ofício datado de 07/11/2011, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Roberto Carlos de Menezes, por sua vez extraído da **Carta Precatória** datada de 29/09/2011, assinada pela Juíza de Direito Patrícia Maria Oliveira Leite, processo de número **0479.01.019918-6** - Terceira Vara Cível de Passos, MG, Exequente **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Cia. Açucareira Rio Grande e Outros**, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa R\$ 2.566.174,14. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Moraes de Lima Ribeiro.

R-14-14616 - 09/07/2012 - Protocolo: 52742 - 09/07/2012

De conformidade com Mandado de Averbação de Penhora datado de 20/03/2012, extraído dos autos de nº 0479.98.002940-5, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Moraes de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14616
DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009
Ficha 10

Minas Gerais move contra **Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool S/A**, processado na primeira vara cível da Comarca de Passos-MG, devidamente assinado pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro Andrade, Escrivã Judicial e ainda com respeitável "Cumpra-se" do Dr. Roberto Carlos de Menezes, Juiz de Direito desta Comarca de Alpinópolis, datado de 13/06/2012, **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado.** Fiel Depositário. João Guilherme Figueiredo Witaker. Emolumentos: R\$ 30,52 (trinta reais e cinquenta e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos). Total: R\$ 40,02 (quarenta reais e dois centavos). Dou fé data supra. A Oficiala Substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro: *[Assinatura]*

R-15-14616 - 09/07/2012 - Protocolo: 52742 - 09/07/2012

De conformidade com Mandado de Averbação de Penhora datado de 01/06/2011, extraído dos autos de nº 0479.99.000968-6, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra **Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool S/A**, processado na segunda vara cível da Comarca de Passos-MG, devidamente assinado pelo Dr. Ricardo Bastos Machado, MM Juiz de Direito e ainda com respeitável "Cumpra-se" do Dr. Roberto Carlos de Menezes, Juiz de Direito desta Comarca de Alpinópolis, datado de 13/06/2012, **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado.** Fiel Depositário. João Guilherme Figueiredo Witaker. Emolumentos: R\$ 30,52 (trinta reais e cinquenta e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos). Total: R\$ 40,02 (quarenta reais e dois centavos). Dou fé data supra. A Oficiala Substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro: *[Assinatura]*

R-16-14616 - 23/07/2012 - Protocolo: 52837 - 23/07/2012

De conformidade com Mandado de Averbação de Penhora datado de 19/06/2012, extraído dos autos de nº 0479.98.006337-0, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra **Usina Açucareira de Passos S/A**, processado na terceira vara cível da Comarca de Passos-MG, devidamente assinado pela Dr^a. Patrícia Maria Oliveira Leite, MM^a Juíza de Direito, (precatória nº 0019 12 001308-1), **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado.** Emolumentos: R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 10,00 (dez reais). Dou fé data supra. A Oficiala Substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro: *[Assinatura]*

AV-17-14616 - 24/07/2012 - Protocolo: 52836 - 23/07/2012

De conformidade com Mandado de Averbação de Penhora datado de 19/06/2012, extraído dos autos de nº 0479.00.015208-8, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra **Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool**, processado na terceira vara cível da Comarca de Passos-MG, devidamente assinado pela Dr^a. Patrícia Maria Oliveira Leite, MM^a Juíza de Direito, (precatória nº 0019 12 001307-3), **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado.** Emolumentos: R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 10,00 (dez reais). Dou fé data supra. A Oficiala Substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro: *[Assinatura]*

AV-18-14616 - 30/11/2012 - Protocolo: 54178 - 04/12/2012

De conformidade com Certidão de Inteiro Teor da Penhora, datada de 26/07/2012, extraído dos autos de nº 0479.98.010282-2, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra **CIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE** e outros, processado na Comarca de Passos-MG, devidamente assinada, **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01**
Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

penhorado. Emolumentos: R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 10,00 (dez reais). Dou fé data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-19-14616 - 14/10/2015 - Protocolo: 63506 - 09/10/2015

Faz-se a presente, nos termos do Ofício nº 2092/15, datado de 28/09/2015, relativo ao processo nº 024.13.096.583-3- Ação de Execução Fiscal, em que figura como Exequente Estado de Minas Gerais e Executada, Itaiquara Alimentos S/A, para constar que fica o imóvel supra constante da presente matrícula **PENHORADO**, conforme decisão do M.M Juiz de Direito Drº Maurício Pinto Coelho Filho, da 3ª Vara de Feitos Tributários da Comarca de Belo Horizonte/MG. Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite**

R-20-14616 - 27/01/2016 - Protocolo: 64735 - 15/01/2016

Faz-se a presente, nos termos do Ofício nº 05/16, datado de 08/01/2016, relativo ao processo nº 024.13.022935-4, Ação de Execução Fiscal, em que figura como Exequente Estado de Minas Gerais e Executada a Itaiquara Alimentos S/A, para constar que fica o imóvel supra constante da presente matrícula **PENHORADO**, conforme decisão do M.M Juiz de Direito Drº Carlos Roberto Loiola, da 3ª Vara de Feitos Tributários da Comarca de Belo Horizonte/MG. Foi nomeado como depositário fiel, o advogado do executado Dr. Luis Antônio Venezian, OAB/SP66.387, nos termos do artigo nº 659, §5º. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: AJN28642, código de segurança : 7630815923429495. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

R-21-14616 - 23/06/2016 - Protocolo: 66127 - 31/05/2016

Nos termos do Ofício nº 139-16/CJL, datado aos 19(Dezenove) dias do Mês de Maio(05) do ano de Dois Mil e Dezesesseis, emitido pela Advocacia Geral do Estado, devidamente assinada pelo Procurador do Estado de Minas Gerais, Dr. Claudemiro de Jesus Ladeira, distribuída sob nº 0024.14.133087-8, classe Execução Fiscal, em que figuram como exequente Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado Itaiquara Alimentos S.A. para constar, **a penhora do bem imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$829.680,00 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Foi nomeado como depositário fiel, o advogado do executado Dr. Luiz Antônio Venezian, OAB/SP66.387, nos termos do artigo nº 659, §5º. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: AOB50067, código de segurança : 5879209790070318. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

R-22-14616 - 27/06/2017 - Protocolo: 69913 - 26/06/2017

Nos **Termos de Penhora**, datada de Quinze(15) dias do Mês de Junho(06) do Ano de Dois Mil e Quinze(2015), emitido pela Secretaria de Juizo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado, Comarca de Belo Horizonte/MG, mandado devidamente assinado pelo Juiz de Direito Dr. Maurício Pinto Coelho Filho, Processo nº 0024.13.355.174-7, Ação: Execução Fiscal, Exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, Executado: Itaiquara Alimentos S.A., para constar **a penhora do bem imóvel objeto desta matrícula**. Fica nomeado como fiel depositário do bem acima descrito o advogado do executado Dr. Luiz Antônio Venezian, OAB/MG 266.387, nos termos do artigo 659, §5º. Ato: 4507, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe:

Continua na ficha 11



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 038752.2.0014616-50

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0XX35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite

MATRÍCULA: 14616

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 11

R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BLE19756, código de segurança : 2973288567618161. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-23-14616 - 17/08/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaiquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Drº Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1E Vara Federal de São João da Boa Vista, Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201707.1211.00320287-IA-560.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0.00. Recomepe: R\$ 0.00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0.00. Total: R\$ 0.00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BLE23507, código de segurança : 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0.00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 0.00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-24-14616 - 17/08/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaiquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Drº Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1E Vara Federal de São João da Boa Vista, Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201707.1211.00320286-IA-750.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0.00. Recomepe: R\$ 0.00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0.00. Total: R\$ 0.00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BLE23507, código de segurança : 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0.00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 0.00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-25-14616 - 13/12/2017

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaiquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, oriunda do Juízo do TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal, Processo nº 00005977820155020028, Indisponibilidade esta, gerada em 20/10/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201710.1917.00386049-IA-430. O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

CNM: 038752.2.0014616-50

AV-26-14616 - 06/06/2019 - Protocolo: 76139 - 03/06/2019

Faz-se a presente, nos termos da Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201905.2411.00815270-IA-430, data da importação: 24/05/2019, recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por ordem de Larissa Chaves de Moraes, Aprovada por Larissa Chaves de Moraes, da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Nome do Processo: Mauricio Ferreira de Souza; Nº do Processo: 00106174420185030110, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de Itaquara Alimentos S.A., CNPJ 72.111.321/0001-74. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: CSA63354, código de segurança: 3229363163834214. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-27-14616 - 18/10/2019 - Protocolo: 77315 - 07/10/2019

Faz-se a presente, nos termos da Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201910.0215.00950382-IA-809, data da importação: 16/10/2019, recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por ordem e aprovação de Maria Juliana Orlandi Aoun, da 1ª Vara do Trabalho de Passos/MG; Nome do Processo: 0010544-95.2018.5.03.0070; Nº do Processo: 00105449520185030070, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de Itaquara Alimentos S.A., CNPJ 72.111.321/0001-74. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: CZX01447, código de segurança: 8661761428051987. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite**

AV-28-14616 - 30/12/2019 - Protocolo: 78274 - 30/12/2019

Faz-se a presente, nos termos do Cancelamento de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201911.2614.01003205-TA-060, data da importação: 27/11/2019, recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por ordem e aprovação de Maria Juliana Orlandi Aoun, da 1ª Vara do Trabalho de Passos/MG; Nº do Processo: 0010544-95.2018.5.03.0070; foi decretada o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante do **AV-27**, em nome de Itaquara Alimentos S.A., CNPJ 72.111.321/0001-74. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: DFF85166, código de segurança: 4509728160426709. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

R-29-14616 - 04/03/2020 - Protocolo: 78699 - 20/02/2020

Faz-se a presente, nos termos do Ofício nº 313/20, datado aos Dezessete (17) de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte (2020), devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Belo Horizonte/MG, Maria Luiza Santana Assunção, bem como Auto de Penhora e Avaliação, datado de Quinze (15) dias do mês Junho (06) do ano de Dois Mil e Quinze (2015), emitido no pela Secretaria de Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado Comarca de Belo Horizonte, Ação: Execução Fiscal, processo nº 024.14.133.087-8, em que figuram como Exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, e como Executado: Itaquara Alimentos S.A., para constar a Penhora do bem imóvel objeto desta matrícula. Fica nomeado como fiel depositário o Sr. Luiz Antônio Venezian, OAB/SP 66.387, nos termos do artigo 659, §5º. Ficam arquivados

Continua na ficha 12

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0XX35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite

MATRÍCULA: 14616

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 12

neste Ofício, em pasta própria, Cópia do Termo da Penhora. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: DFF89641, código de segurança : 2721372492134850. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Escrevente Autorizada:**

Marília de Assis Santana.

AV-30-14616 - 02/05/2022 - Protocolo: 84774 - 12/04/2022

Faz-se a presente, nos termos do Requerimento, datado de vinte e oito (28) de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022), assinado digitalmente pelos representantes da empresa Itaiquara Alimentos S.A, João Guilherme Figueiredo Whitaker e Guilherme Whitaker de Lima, por ordem e aprovação de Wyldensor Martins Soares, da Vara Única Cível da Comarca de Caconde/SP; Nº do Processo: 00106174420185030110; foi decretada o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante do **Av-26**, em nome de Maurício Ferreira de Souza. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 21,45. Recomepe: R\$ 1,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,15. Total: R\$ 29,89. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FPZ25882, código de segurança : 7176894468399936. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 564,30. Valor Total do Recomepe: R\$ 33,96. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 199,68. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 797,94. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.**

AV-31-14616 - 11/05/2022 - Protocolo: 84975 - 11/05/2022

Faz-se a presente, de conformidade com ordem de CANCELAMENTO de INDISPONIBILIDADE, recebida via CNIB datado de Vinte e Cinco (25) de Maio (05) de dois mil e vinte e um (2021), para constar que fica **CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante do AV-23**, supra, em nome de Itaiquara Alimentos S.A, CNPJ nº 72.111.321/0001-74, nos Autos do processo nº 00001513420164036127, por ordem da Drª Daniela Simioni, da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP. Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FPZ26810, código de segurança : 7394087104439775. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.**

AV-32-14616 - 11/05/2022

Faço a presente, de ofício, para constar que o Processo constante do Av-24, supra, recebido pela CNIB, protocolo nº 201707.1211.00320286-IA-750, corresponde ao Processo nº 00019582620154036127 e não conforme constou na referida averbação. O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.**

AV-33-14616 - 11/05/2022 - Protocolo: 84975 - 11/05/2022

Faz-se a presente, de conformidade com ordem de CANCELAMENTO de INDISPONIBILIDADE,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLNM>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLM>

CNM: 038752.2.0014616-50

recebida via CNIB datado de Vinte e Cinco (25) de Maio (05) de dois mil e vinte e um (2021), para constar que fica **CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante do AV-24**, supra, em nome de Itaiquara Alimentos S.A, CNPJ nº 72.111.321/0001-74, nos Autos do processo nº 00019582620154036127, por ordem da Dr^a Daniela Simioni, da 1^a Vara Federal de São João da Boa Vista/SP. Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FPZ26810, código de segurança : 7394087104439775. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.** *Marília de Assis Santana*

AV-34-14616 - 11/05/2022 - Protocolo: 84973 - 10/05/2022

Faz-se a presente, de conformidade com ordem de CANCELAMENTO de INDISPONIBILIDADE, recebida via CNIB datado de Vinte e Um (21) de Fevereiro (02) de dois mil e Dezoito (2018), protocolo nº 201802.2115.00452101-TA-180, para constar que fica **CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante do AV-25**, supra, em nome de Itaiquara Alimentos S.A, CNPJ nº 72.111.321/0001-74, nos Autos do processo nº 00005977820155020028, por ordem da Dr^a Katia da Costa Belmonte, do Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 21,45. Recomepe: R\$ 1,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,15. Total: R\$ 29,89. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FPZ26825, código de segurança : 5300393299655422. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 257,40 . Valor Total do Recomepe: R\$ 15,48. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 85,80 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 358,68. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.** *Marília de Assis Santana*

R-35-14616 - 20/06/2022 - Protocolo: 85168 - 09/06/2022

Faz-se a presente, nos termos do Ofício, datado de Oito (08) de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022), assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito da 2^a Vara de Feitos Tributários do Estado, Comarca de Belo Horizonte, Exmo. Sr. Marcelo da Cruz Trigueiro, bem como Termo de Penhora, datado de Dezesesseis (16) de Junho (06) de Dois Mil e Quinze (2015), por ordem do Juiz de direito da 4^a Vara de Feitos Tributários, Comarca de Belo Horizonte/MG, Exmo. Sr. Renan Chaves Carreira Machado, processo nº 1552521-45.2014.8.13.0024, em que figuram como Exequente: Estado de Minas Gerais, e como Executado: Itaiquara Alimentos S.A, para constar a **Penhora do imóvel objeto desta matrícula**. Valor do Débito Tributário: R\$ 388.339,33 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FPZ30070, código de segurança : 4257262826895441. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.** *Marília de Assis Santana*

AV-36-14616 - 16/11/2022 - Protocolo: 86200 - 21/10/2022

Faz-se a presente, nos termos do Requerimento, datado de dezessete (17) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), assinado eletronicamente pelos representantes da empresa Itaiquara Alimentos S.A, João Guilherme Figueiredo Whitaker e Guilherme Whitaker de Lima Silva, bem como, decisão assinada eletronicamente pelo Juiz de Direito da Comarca de Caconde/SP, Exmo. Sr. José Oliveira Sobral Neto, relativo ao processo nº 0117164-70.2000.8.13.0479, para constar que fica Baixada a Penhora registrada no R-5 da presente matrícula. Foi deferido a substituição dos gravames existentes nos autos da Execução Fiscal com sua respectiva baixa pela penhora do Sítio Macaúbas/São Joaquim, matrícula 78.125 do Ofício de Registro de Imóveis de Passos, ficando arquivado este Ofício, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Data supra. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 86,10. Recomepe: R\$ 5,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,40. Total: R\$ 119,67. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 15,88. Recomepe: R\$ 0,96. Taxa de

Continua na ficha 13

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014616-50

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - TELEFONE - (35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 42.319.260/0001-74

MATRÍCULA: 14616

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 13

Fiscalização Judiciária: R\$ 5,28. Total: R\$ 22,12. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FYI05882, código de segurança : 8236334227048237. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 344,95 . Valor Total do Recomepe: R\$ 20,73. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 116,97 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 482,65. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" . **A Escrevente Daniely Freire Reis.**

AV-37-14616 - 16/11/2022 - Protocolo: 86198 - 21/10/2022

Faz-se a presente, nos termos do Requerimento, datado de dezessete (17) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), assinado eletronicamente pelos representantes da empresa Itaiquara Alimentos S.A, João Guilherme Figueiredo Whitaker e Guilherme Whitaker de Lima Silva, bem como, decisão assinada eletronicamente pelo Juiz de Direito da Comarca de Caconde/SP, Exmo. Sr. José Oliveira Sobral Neto, relativo ao processo nº 0076497-13.1998.8.13.0479, para constar que fica Baixada a Penhora registrada no R-8 da presente matrícula. Foi deferido a substituição dos gravames existentes nos autos da Execução Fiscal com sua respectiva baixa pela penhora das Fazendas Santo Antônio da Boa Vista, matrícula 4377 do Ofício de Registro de Imóveis de Passos e Talhados/Paredão matrícula 14705 do Ofício de Registro de Imóveis de Passos, ficando arquivado este Ofício, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Data supra.Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 86,10. Recomepe: R\$ 5,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,40. Total: R\$ 119,67. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 15,88. Recomepe: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,28. Total: R\$ 22,12. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FYI05913, código de segurança : 3065982346128292. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 344,95 . Valor Total do Recomepe: R\$ 20,73. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 116,97 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 482,65. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" . **A Escrevente Daniely Freire Reis.**

AV-38-14616 - 16/11/2022 - Protocolo: 86204 - 21/10/2022

Faz-se a presente, nos termos do Requerimento, datado de dezessete (17) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), assinado eletronicamente pelos representantes da empresa Itaiquara Alimentos S.A, João Guilherme Figueiredo Whitaker e Guilherme Whitaker de Lima Silva, bem como, decisão assinada eletronicamente pelo Juiz de Direito da Comarca de Caconde/SP, Exmo. Sr. José Oliveira Sobral Neto, relativo ao processo nº 0190904-27.2001.8.13.0479, para constar que fica Baixada a Penhora registrada no R-11 da presente matrícula. Foi deferido a substituição dos gravames existentes nos autos da Execução fiscal com sua respectiva baixa - pela penhora das Fazendas Areias, matrículas 9614 e 9618 do Ofício de Registro de Imóveis de Jacuí e Estância das Águas, matrículas 3565 e 3967 do Ofício de Registro de Imóveis de Jacuí, ficando arquivado este Ofício, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Data supra.Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 86,10. Recomepe: R\$ 5,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,40. Total: R\$ 119,67. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 15,88. Recomepe: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,28. Total: R\$ 22,12. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FYI05922, código de segurança : 3977639246608760. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 344,95 . Valor Total do Recomepe: R\$ 20,73. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 116,97 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 482,65. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" . **A Escrevente Daniely Freire Reis.**

AV-39-14616 - 18/04/2023 - Protocolo: 87243 - 11/04/2023

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLIM>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014616-50

Faz-se a presente, nos termos do Ofício nº 157/2023, datado de vinte e três (23) de março (03) de dois mil e vinte e três (2023), expedido pela Juíza de Direito da Comarca de Passos, Exma. Sra. Aline Martins Stoianov, relativo ao processo nº 0021012-91.1999.8.13.0479, em que figuram como exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, e como executado: CIA Açucareira Rio Grande, **para constar que fica Baixada a Penhora registrada no R-07** da presente matrícula. Ficando arquivado este Ofício, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Data supra. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: GMQ86750, código de segurança : 5440149310849207. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" . **A Escrevente Daniely Freire Reis.**

AV-40-14616 - 01/03/2024 - Protocolo: 89325 - 16/02/2024

Faz-se a presente, nos termos do Requerimento, datado de Cinco (05) de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), assinado eletronicamente pelos representantes da empresa Itaiquara Alimentos S.A em Recuperação Judicial, João Guilherme Figueiredo Whitaker, e Guilherme Whitaker de Lima, bem como, sentença proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado, da Comarca de Belo Horizonte, Exmo. Sr. Marcelo da Cruz Trigueiro, datada de 08/08/2023, relativo ao processo 1330878.15.2014.8.13.0024, em que figuram como Exequente: Estado de Minas Gerais, e como Executado: Itaiquara Alimentos S.A, **para constar que fica Baixada a Penhora registrada no R-21 e R-29** da presente matrícula. Ficando arquivado cópia de sentença, em pasta própria. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 95,30. Recomepe: R\$ 5,72. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 31,44. Total: R\$ 132,46. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: HKX55613, código de segurança : 1747462607589684. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 408,18 . Valor Total do Recomepe: R\$ 24,52. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 138,26 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 570,96. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Escrevente: Daniely Freire Reis.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLNM>



Valide aqui
este documento

referido é o que consta dos meus arquivos. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-
al de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta:
HKX57994, código de segurança : 7297296368448666. Ato: 8401, quantidade Ato: 1.
Emolumentos: R\$ 26,11. Recomepe: R\$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$
9,78. ISS: R\$ 0,52. Total: R\$ 37,98. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,11. Valor
Total do Recomepe: R\$ 1,57. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78.
Valor Total do ISS: R\$ 0,52. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 37,98. "Consulte a
validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



A pesquisa foi realizada levando-se em consideração **exatamente** os dados fornecidos pelo
requerente, não sendo considerados abreviaturas ou nomes semelhantes. "A presente
certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/09.
Sua emissão e conferência podem ser confirmadas em consulta ao código de validação que
está impresso no rodapé desta." Prazo de validade: 30 dias.

Alpinópolis, 05 de abril de 2024.

Assinada digitalmente por:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/99DUE-T9ZP8-XDWQ4-9KNLMLM>